



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1188

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Notificação	2
Secretaria Municipal de Planejamento	2
Edital de Audiência Pública	2
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5
Edital de Audiência Pública	5
Conselho Municipal de Políticas Culturais	6
Secretaria Municipal da Saúde	7
Conselho Municipal de Saúde	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Aviso de Licitação	14
PODER LEGISLATIVO	15
Outros atos administrativos	15

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

##### DECRETO Nº 12 504, de 31 de julho de 2020

*(Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica no Município de Votuporanga e dá outras providências)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, e em conformidade com o artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabeleceu garantias de livre mercado;

CONSIDERANDO que é competência da União legislar sobre normas de direito econômico, suspendendo a eficácia de eventuais normas conflitantes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, estabeleceu normas gerais de direito econômico, aplicáveis a todos os atos públicos de liberação de atividade econômica a serem executados pelos Municípios;

CONSIDERANDO o valor social do trabalho e da livre iniciativa, fundamento constitucional da República Federativa do Brasil, previsto no art. 1º, inciso IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o livre exercício de qualquer ofício ou profissão, direito fundamental previsto no art. 5º, inciso XIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 170, parágrafo único, da Constituição Federal, o qual prevê que é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.210, de 01 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Votuporanga/SP, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

DECRETA:

Art.1º Nenhuma atividade econômica de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas, privadas ou religiosas poderão ser exercidas no Município sem o Alvará ou Licença de Funcionamento, concedido mediante requerimento dos interessados, com a apresentação dos documentos necessários e do pagamento dos tributos devidos, conforme regulamento.

§1º As atividades econômicas poderão ser classificadas



como de Isentas de Risco; Baixo Risco ou Alto Risco;

§2º As atividades econômicas classificadas como de Isentas de Risco, desenvolvidas em imóveis particulares, com edificação classificada como baixo risco em prevenção contra o incêndio e desde que obedecidas a legislação de uso e ocupação de solo, ficam isentas da obrigatoriedade de possuir Alvará ou Licença de Funcionamento, devendo, contudo, observar a necessidade de inscrição municipal para fins tributários.

Art. 2º Toda atividade econômica poderá ser desenvolvida em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, desde que, observadas:

I- as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

II- as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

III- a legislação trabalhista.

Art.3º As atividades econômicas que não observarem e/ou obedecerem às disposições do artigo anterior e seus incisos, especialmente no que se refere repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, terão seus dias e horários de funcionamentos restringidos, conforme estabelecido no Código de Posturas do Município de Votuporanga e demais legislações municipais.

§1º Consideram-se em funcionamento os estabelecimentos que mesmo com as portas fechadas, continuem a exercer suas atividades, ou, que mantenham no seu interior a permanência de clientes.

§2º Se comprovada a cessação dos motivos que fundamentaram a restrição de funcionamento da atividade econômica, o Município poderá liberar o estabelecimento da restrição imposta, de que trata este artigo.

Art.4º Para fins de Alvará ou Licença de Funcionamento, ficam devidamente regulamentadas as alterações das atividades econômicas, constantes no anexo I deste decreto.

§1º A classificação de riscos constante neste decreto é meramente Alvará ou Licença de Funcionamento municipal.

Art.5º As normas constantes deste Decreto, ficam submissas àquelas editadas e que vierem a ser editadas, durante o período de calamidade Pública de que trata o Decreto 12.210, de 01 de abril de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – Programa Criança Feliz no SUAS	9.744,00
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.727,35
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.727,35
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.727,35
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.727,35
Ministério da Educação – FUNDEB	1.075.180,06
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	451,19
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 03ª Parcela de 07/2020	962.882,78
Instituto Nacional Agrária–ITR –Imposto Territorial Rural	2,60
Ministério da Educação – FUNDEB	77.888,11

Votuporanga, 03 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Planejamento

## Edital de Audiência Pública

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 17 de agosto de 2020, a partir das 08h00, no CIT- Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

- LOTEAMENTO VILA RESIDENCIAL CAPRONI a ser implantado no imóvel com área de 44.251,17 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Hernani de Mattos Nabuco, Lado Ímpar, Cadastro Municipal SO.12.09.02.01, registrado na matrícula nº 30.467, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Tendo em vista o momento de pandemia da Covid-19 em que estamos vivendo, serão tomados os devidos cuidados, sendo obrigatório o uso de máscaras e a higienização das mãos com álcool 70%. A Audiência Pública será cancelada e remarcada em outro local mais amplo se o número de presentes ultrapassar a lotação máxima de vinte e quatro pessoas permitidas no interior do auditório.

A Audiência será coordenada pela responsável pelo



expediente da Secretaria de Planejamento, Tássia Gélio Coleta Nossa. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso à informação.

Votuporanga, 30 de julho de 2020.

TÁSSIA GÉLIO COLETA NOSSA

Responsável pelo Expediente da Secretaria de Planejamento

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 meses, a contar do dia 01/08/2020, ou seja, até o dia 01/08/2021. Mantendo o valor mensal dos demais serviços de R\$ 2.734.207,76, totalizando o valor de R\$ 32.810.493,12 referente a 12 meses. Continuidade na prestação de serviços das ações desenvolvidas no SAMU para COVID-19 e no Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, no valor mensal de R\$ 76.524,74, totalizando o valor de R\$ 382.623,70, referente ao período de 05 meses. Acréscimo no valor mensal de R\$ 136.042,11, referentes a inclusão da adequação do atendimento para pacientes COVID-19 – UPA 24 horas, totalizando o valor de R\$ 680.210,55 referente ao período de 05 meses. O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 33.873.327,37.

Dispensa de Licitação nº 039/2019 – Processo nº 305/2019.

Assinatura: 31 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/08/2020.

##### **SEC PLANEJAMENTO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 223/2020**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Alienação “ad corpus” de 18 (dezoito) imóveis, sendo 07 (sete) imóveis (Áreas 1, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) conforme Lei Municipal nº 6273, de 11 de setembro de 2018 e 11 (onze) imóveis (Áreas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12) conforme Lei Municipal nº 6355, de 27 de fevereiro de 2019, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para: Imóvel I – área 1, Lei Nº 6273/18, Cadastro Municipal:

NE.11.06.09.15 para o Sr. GUMERSINDO ANTONIO DA SILVA, no valor de R\$ 163.502,50 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), o Imóvel XI – área 11, Lei Nº 6355/19, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.25 para o Sr. RODRIGO MARCEL CANDIDO, no valor de R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais) e o Imóvel XII – área 12, Lei Nº 6355/19, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.26 para o Sr. RODRIGO MARCEL CANDIDO, no valor de R\$ 132.100,00 (cento e trinta e dois mil e cem reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 30/07/2020.

##### **SEC PLANEJAMENTO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 223/2020**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Alienação “ad corpus” de 18 (dezoito) imóveis, sendo 07 (sete) imóveis (Áreas 1, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) conforme Lei Municipal nº 6273, de 11 de setembro de 2018 e 11 (onze) imóveis (Áreas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12) conforme Lei Municipal nº 6355, de 27 de fevereiro de 2019, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação, para: Imóvel I – área 1, Lei Nº 6273/18, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.15 para o Sr. GUMERSINDO ANTONIO DA SILVA, no valor de R\$ 163.502,50 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), o Imóvel XI – área 11, Lei Nº 6355/19, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.25 para o Sr. RODRIGO MARCEL CANDIDO, no valor de R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais) e o Imóvel XII – área 12, Lei Nº 6355/19, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.26 para o Sr. RODRIGO MARCEL CANDIDO, no valor de R\$ 132.100,00 (cento e trinta e dois mil e cem reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 30/07/2020.

##### **SEC CIDADE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 - PROCESSO Nº 311/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais de Segurança e Proteção (Macacão de Segurança, Respirador e Filtro P2) para utilização dos servidores dos setores de Cemitério e Velórios e do Centro de Zoonoses do Município, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/08/2020 ao dia 17/08/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/08/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e



pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/08/2020.

### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO Nº 312/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (Peptamen) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/08/2020 ao dia 17/08/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/08/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/08/2020.

### **SEC SAÚDE - RETIFICAÇÃO DO AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 308/2020**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos de informática, mobiliários, hospitalares e outros materiais de consumo para utilização nos pacientes com HIV e Hepatites Virais do SAE, do Município de Votuporanga.

Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 03/07/2020 ao dia 14/08/2020 até às 08h00 (oito horas).

Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 03/08/2020 ao dia 14/08/2020 até às 08h00 (oito horas).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/08/2020.



## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## Edital de Audiência Pública



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**


### Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada  
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370  
Fone: (17) 3405-9670 - [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

Votuporanga, 31 de julho de 2020

**Assunto:** Publicação da Audiência Pública do Plano Municipal de Cultura de Votuporanga

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, torna pública a Audiência do Plano Municipal de Cultura de Votuporanga 2020-2030 de forma remota, a realizar-se no dia 04 de agosto, às 19h. Todos os interessados poderão participar da apresentação por meio do link <https://meet.google.com/jsf-jtui-nzm> e conhecer o texto final, com suas contribuições recebidas até dia 31/07/2020.

  
**Silvia Brandão Cuenca Stipp**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



## Conselho Municipal de Políticas Culturais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**Secretaria da Cultura e Turismo**  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 –  
Jardim Alvorada – Votuporanga-SP CNPJ  
46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 –  
[www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e-mail:  
cultura@votuporanga.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Parque da Cultura - 17 3405 9670 - votuporanga/sp

Votuporanga, 31 de julho de 2020

**Assunto: Publicação da Comissão de Pleito Eleitoral da eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).**

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, vem, por meio deste, publicar a Comissão de Pleito Eleitoral de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil 2020.

**Hemer Roger dos Santos Martin – Presidente**  
CPF: 340.014.208-56

**Cibeli Moretti de Oliveira – Sociedade Civil**  
CPF: 335.888.618-23

**Marinês da Silva Manhani de Lima – Poder Público**  
CPF: 290.616.988-98

**Hemer Roger dos Santos Martin**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Políticas Culturais

**Sílvia Brandão Cuenca Stipp**  
Secretária da Cultura e Turismo de  
Votuporanga



## Secretaria Municipal da Saúde

## Conselho Municipal de Saúde



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

SECRETARIA  
DA SAÚDE

Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171  
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

### **DELIBERAÇÃO CMS Nº. 57, DE 20 DE JUNHO DE 2020**

*“Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga para o exercício de 2020, e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

**Considerando** a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 12.151 de 16 de março de 2020;

**Considerando** apresentação pela Técnica da Secretaria da Saúde Renata Cristina Martins Ferreira da alteração referente ao Cronograma de Desembolso que conforme Ofício nº 035/Provedoria/2020 os recursos serão repassados para a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga em 10 parcelas; e

**Considerando** ainda a aprovação da alteração do Plano de Trabalho/2020 da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga que foi apresentada na 130ª. Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 19 de Junho de 2020, a Plenária,

### **DELIBERA:**

**Art.1º** Fica aprovada a alteração do Plano de Trabalho para o exercício 2020 da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS**

**Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP**

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada  
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622  
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)





**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

SECRETARIA  
DA SAÚDE

Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171  
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

### **DELIBERAÇÃO CMS Nº. 58, DE 20 DE JUNHO DE 2020**

*“Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Trabalho da Comunidade de Recuperação Nova Vida de Votuporanga para o exercício de 2020, e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

**Considerando** a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 12.151 de 16 de março de 2020,

**Considerando** apresentação pela Técnica da Secretaria da Saúde Renata Cristina Martins Ferreira sobre a alteração referente ao Cronograma de Desembolso Financeiro Municipal que será assim distribuído: R\$ 20.260,00 (Vinte mil duzentos e sessenta reais) utilizados com material de consumo, R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) com Serviço de terceiro Pessoa Jurídica e R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais) dispendidos com Recursos Humanos; e

**Considerando** ainda a aprovação da alteração do Plano de Trabalho/2020 da Comunidade de Recuperação Nova Vida de Votuporanga que foi apresentada na 133ª. Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 19 de Junho de 2020, a Plenária,

#### **DELIBERA:**

**Art.1º** Fica aprovada a alteração do Plano de Trabalho para o exercício de 2020 da Comunidade de Recuperação Nova Vida de Votuporanga.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2020.

Edson Crusca

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS**

**Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP**

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada  
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622  
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)





**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

SECRETARIA  
DA SAÚDE

Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171  
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

### **DELIBERAÇÃO CMS Nº. 59, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

*“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde de R\$ 250.000,00, e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

**Considerando** a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

**Considerando** apresentação do Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde feito pela Técnica da Secretaria da Saúde, Renata Cristina Martins Ferreira do recurso no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). e

**Considerando** a 132ª. Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 17 de junho de 2020, a Plenária,

#### **DELIBERA:**

**Art.1º** Fica aprovado o Plano de Trabalho no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para pagamento de custeio de custeio do COVID-19.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2020.

Edson Crusca  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS



#### **Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP**

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada  
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622  
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

SECRETARIA  
DA SAÚDE

Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171  
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

### **DELIBERAÇÃO CMS Nº. 60, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

*“Dispõe sobre a aprovação da alteração do Projeto de utilização de recursos, e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

**Considerando** a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

**Considerando** apresentação da alteração do projeto de utilização de recursos da Secretaria de Saúde feito pela Técnica da Secretaria da Saúde, Renata Cristina Martins Ferreira para compra de equipamentos conforme autorização expressa na Nota Técnica 024/2020- CNM. e

**Considerando** a 132ª. Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 17 de junho de 2020, a Plenária,

#### **DELIBERA:**

**Art.1º** Fica aprovada da alteração do projeto de utilização de recursos da Secretaria de Saúde.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A alteração é para compra de equipamentos à serem utilizados com ações relacionadas ao COVID-19.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2020.

Edson Crusca

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS**



**Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP**

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada  
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622  
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

SECRETARIA  
DA SAÚDE

Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171  
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

### **DELIBERAÇÃO CMS Nº. 61, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

*“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga - Termo de Fomento de R\$ 750.000,00, e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

**Considerando** a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

**Considerando** apresentação do Plano de Trabalho – Termo de Fomento feito pela Técnica da Secretaria da Saúde, Renata Cristina Martins Ferreira do recurso no valor de R\$ 750.000,00 para a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga. e

**Considerando** a 131ª. Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 25 de junho de 2020 pela plataforma Whatsapp, a Plenária,

#### **DELIBERA:**

**Art.1º** Fica aprovado o Plano de Trabalho – Termo de Fomento no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**PARAGRAFO ÚNICO** - O Plano de Trabalho no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) que será desenvolvido no período de julho a dezembro de 2020 para pagamento de uma equipe multidisciplinar no valor de R\$ 131.263,10 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), corresponde a 17,50% do valor e pagamento de serviços médicos para pacientes covid no valor de R\$ 618.736,90 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos) por fazendo 82,50% do valor do Plano de Trabalho.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS**



**Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP**

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada  
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622  
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
Secretaria da Saúde - SESAU  
Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171  
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

**DELIBERAÇÃO CMS Nº 62, 29 DE JULHO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano Municipal de Saúde – Exercício 2018-2021, e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013,

**Considerando** que o Plano Municipal de Saúde - exercício 2018-2021 é o instrumento de gestão do Sistema Único de Saúde, regulamentado pelo item III, do art. 4º, da Lei 8.142/1990, e pela Lei Complementar nº. 141/2012;

**Considerando** a apresentação da alteração do Plano Municipal de Saúde - exercício 2018-2021 conforme Nota Técnica nº 07/2020 – CGFIP/DGIP/SE/MS, tendo como ponto a inclusão da diretriz relativa ao enfrentamento da Epidemia e Pandemia do COVID-19, e

**Considerando** ainda a apresentação do Plano Municipal de Saúde - exercício 2018-2021 pela Chefe de Departamento de Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Renata Cristina Martins Ferreira, na 133ª Reunião Extraordinária em 27 de julho de 2020, as 8:00 horas.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde- CMS a alteração do Plano Municipal de Saúde - exercício 2018-2021.

**Art. 2º** Essa deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**



**Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP**

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada  
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622  
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
Secretaria da Saúde - SESAU  
Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171  
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

**DELIBERAÇÃO CMS Nº 63, 29 DE JULHO DE 2020.**  
*“Dispõe sobre a aprovação da alteração do  
Programação Anual de Saúde 2020 (PAS), e dá outras  
providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013,

**Considerando** que a Programação Anual da Saúde (PAS) é o instrumento de gestão do Sistema Único de Saúde, regulamentado pelo Manual de Planejamento do SUS (Capítulo 6), e pela Lei Complementar nº. 141/2012;

**Considerando** que a alteração da Programação Anual da Saúde 2020 (PAS), diz respeito a inclusão da Diretriz nº 11- relativa ao COVID-19 novo Coronavírus, e

**Considerando** ainda a apresentação da alteração da Programação Anual da Saúde 2020 (PAS) foi feita pela Chefe de Departamento de Gerência Administrativa da Secretária Municipal de Saúde Renata Cristina Martins Ferreira, na 133ª Reunião Extraordinária em 27 de julho de 2020, as 8:00 horas.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde- CMS a alteração da Programação Anual da Saúde 2020 (PAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga-SP.

**Art. 2º** Essa deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**



**Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP**

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada  
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622  
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 1527/2020

*Concede férias ao Sr. MARCELO MARIN ZEITUNE.*

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve conceder ao Sr. MARCELO MARIN ZEITUNE, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06.01.2018 a 05.01.2019, a partir de 10 de agosto de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 29 de julho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 1528/2020

*Remaneja o servidor RICARDO AUGUSTO SAVOINE para a função de confiança de Chefe do Setor de Manutenção Elétrica e Mecânica.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve remanejar o servidor RICARDO AUGUSTO SAVOINE da função de confiança de Chefe do Setor de Operação de Água para a função de confiança de Chefe do Setor de Manutenção Elétrica e Mecânica da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga a partir de 01 de agosto de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 31 de julho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº N° 29/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: MEJAN & MEJAN LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do contrato até 06 de agosto de 2021, para a contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento

e destinação final de resíduos sólidos especiais do Município, conforme normas técnicas vigentes e atendendo todas as especificações dos órgãos ambientais envolvidos, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO: Valor global para 12 meses R\$ 20.038,34.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de julho de 2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2019 – Processo nº 47/2019.

Votuporanga, 03 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº N° 27/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do contrato até 01 de agosto de 2021, para a contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de link dedicado de internet LP (Linha Privada) para acesso à INTERNET com seis IP Públicos em fibra óptica com capacidade de 200Mb, durante o período de 12 meses.

VALOR DO TERMO: Valor global para 12 meses R\$ 23.880,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de julho de 2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 24/2019 – Processo nº 46/2019.

Votuporanga, 03 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 37/2020 – PROCESSO Nº 66/2020

OBJETO: Contratação de laboratório especializado para a realização de exames de águas e efluentes nos cinco Sistemas de Tratamento de Água ao consumo humano e Estação de Tratamento de Esgoto, obedecendo à legislação pertinente para o período de 12 (doze) meses.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 17 de agosto de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 03 a 17 de agosto de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.



Votuporanga, 03 de agosto de 2020.  
Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### Outros atos administrativos

#### ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 19/2020

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da CÂMARA MUNICIPAL de VOTUPORANGA/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº 3.192, de 06 de outubro de 1999, com suas alterações;

Considerando que a Gratificação Especial de Atividade Legislativa, será atribuída somente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Legislativo e que sejam convocados para exercerem atividades de apoio ao Plenário, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo;

RESOLVE,

Art. 1º Convocar para exercerem atividades de apoio ao Plenário, para as Sessões Ordinárias do mês de AGOSTO, do Quarto Ano Legislativo, da Décima Sétima Legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste ATO, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Antônio Luis Molina	Marcia Regina Santos Rosa Costa
Cesar Fernando Soares da Costa	Marcos Vinícius Pirani Coelho
Cleide Aparecida Macedo	Priscila Mattar Delgobo Negrini
Flávia Andressa Leal da Silva	Silvio Natal Boccato
Joana Aparecida Rautch	Thiago dos Santos Borghi
Jocenir Fábio de Souza	Thiago Ruvieri Delalibera
Larissa Marta Silva Cardoso	Willian Marques Caldorin
Leonardo Cineli Pereira	Wilson da Silva Borges
Luciana Luiza Borges de Oliveira	

Art. 2º Em caso de não comparecimento do servidor por qualquer motivo, a respectiva Gratificação Especial de Atividade Legislativa não será devida, de acordo com o disposto no artigo 1 da Lei nº. 5.531/14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Votuporanga, 03 de julho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br